

## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Regularização e Controle **Ambiental**

Parecer Técnico IEF/URFBIO JEQ - NUREG nº. 2/2022

Diamantina, 28 de janeiro de 2022.

|   | PARECE  | R SIMPLIF  | ICADO                                 |                              |                    |           |  |  |
|---|---|--|---------------------------------------|------------------------------|--------------------|-----------|--|--|
| L. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONS   | ÁVEL PELA IN  | TERVENÇÃ   | O AMBIENTA                            | ·L                           |                    |           |  |  |
| Nome: Suaçui Mineração LTDA   |   |  |                                       | CPF/CNPJ: 86.372.018/0002-10 |                    |           |  |  |
| <b>Endereço</b> : Faz. das Pederneiras  | <u> </u>  |  |                                       |                              | Bairro: Zona Rural |           |  |  |
| <b>Município</b> : Água Boa   | UF: MG  |  |                                       | CEP: 39.780-000              |                    |           |  |  |
| Telefone: 33 3271 2103  | <b>E-mail</b> : minag   |  |                                       |                              |                    |           |  |  |
| O responsável pela intervenção  | é o proprietá   | rio do imóv  | /el?                                  |                              |                    |           |  |  |
| (X) Não,<br>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIET  | ir para o item 2  |  |                                       |                              |                    |           |  |  |
| Nome: José de Oliveira Rocha  | ARIO DO IMO   | , v LL   |                                       | <b>CPF/CNPJ</b> : 033.73     | 1 776-             | .34       |  |  |
| <b>Endereço</b> : Rua José Nogueira 45 cx   | В   |  | Bairro: Centro                        |                              |                    | 71.770 54 |  |  |
| Município: Santa Maria do Suaçui  | UF: MG  |  |                                       |                              |                    |           |  |  |
| Felefone: 33 3271 2103  | <b>E-mail</b> : minag   | gem.gv@hot   | mail.com                              |                              |                    |           |  |  |
| B. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  |   |  |                                       |                              |                    |           |  |  |
|   |   |  |                                       | <b>Área Total (ha</b> ): 5   |                    |           |  |  |
| <b>Registro nº</b> (se houver mais de um  | , citar todos): 4   | 166  |                                       | <b>Município/UF</b> : Águ    | a Boa              |           |  |  |
| Zona Z3K)   | denadas Geográficas do imóvel (UTM / SIRGAS 2000 / X: 797521 Y: 7982659 |  |                                       |                              | 9                  |           |  |  |
| <mark>Recibo de Inscrição do Imóvel R</mark><br>5FAE.5263.785F.480C.AD1E.D425.0<br><b>1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL RE</b> | 2D8.568C  | tro Ambier   | ntal Rural (CA                        | AR): MG-3100609-             |                    |           |  |  |
| Tipo de Intervenção   | Quantidade  |  |                                       | Unidade                      |                    |           |  |  |
| Corte ou aproveitamento de árvore isoladas nativas vivas  | es  | 0,13 / 11  |                                       | ha / uni                     |                    |           |  |  |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETE  | NDIDA   |  |                                       |                              |                    |           |  |  |
| Uso a ser dado a área   |   | Especif  | icação (códi                          | go/descrição) 🖟              |                    | Área (ha) |  |  |
| Infraestrutura  |   | A-01-01-<br>5 - LAVRA SUBTERRÂNEA SEM<br>TRATAMENTO OU COM 0,<br>TRATAMENTO A SECO PEGMATITOS<br>E GEMAS |                                       |                              | 0,13               |           |  |  |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA   | DA (S) ÁREA   | (S) AUTOR  | IZADA (S) P                           | ARA INTERVENÇÃ               | O AM               | IBIENTAL  |  |  |
| Bioma/Transição entre Biomas  | <br>  Fisionomia/T  | ransição   | Estágio Sucessional (quand<br>couber) |                              | Á                  | Área (ha) |  |  |
| Mata Atlântica  | área antro  | área antropizada   |                                       | -                            |                    |           |  |  |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLO   | RESTAL/VEGE   | TAL AUTOR  | IZADO                                 |                              |                    |           |  |  |
| Produto/Subproduto  |   | Especificação  |                                       | Quantidade                   | Quantidade         |           |  |  |
| Lenha de floresta nativa  |   | -  |                                       | 0                            |                    | m³        |  |  |
|   | deira de floresta nativa  |  |                                       | 0                            |                    | m³        |  |  |

Data de formalização/aceite do processo: 13/10/2021

Data de emissão do parecer único: 28/01/2022

## 2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

É solicitada a autorização para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas em área de 0,13 ha contendo 11 indivíduos arbóreos.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

|            | A) Na área d     | e intervenção   | existem esp  | oécies a | ameaçadas   | de extinção      | constantes  | da Lista | Oficial | de |
|------------|------------------|-----------------|--------------|----------|-------------|------------------|-------------|----------|---------|----|
| Espécies   | da Flora Brasile | ira Ameaçadas   | s de Extinçã | o ou co  | onstantes d | la lista oficial | do Estado d | de Minas | Gerais  | ou |
| espécies ( | objeto de protec | ção especial, e | estabelecida | por leg  | islação esp | ecífica:         |             |          |         |    |

| ( ) Sim (X) Não Se sim, qual(is): |
|-----------------------------------|
|-----------------------------------|

- B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
- ( ) Sim (X) Não Se sim, especificar:
- C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare (ha)\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
- (X) Sim () Não Se sim, qual o valor: o requerimento do processo solicita autorização para a supressão de 11 indivíduos em área de 0,13 ha. Considerando a média de indivíduos na área total de intervenção, para 1 ha teríamos a ocorrência de mais de 84 árvores, proporção que não atende ao determinado para autorização simplificada.

#### Taxa de Expediente:

No processo conta o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) nº 1401111540390, referente ao corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área de 0,13 ha, no valor de R\$ 493,00.

#### Taxa florestal:

No processo do apresentado o DAE  $n^{\circ}$  2901111542897, referente a 8,42 m³ de lenha no valor de R\$ 46.49.

#### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,13 ha, localizada na propriedade Fazenda Córrego da Pedereneira, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Felipe Ferreira Silva

**MASP:** 1460925-9



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Felipe Ferreira da Silva**, **Coordenador**, em 28/01/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de</u> 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="http://sei/controlador.php.gov.br/sei/controlado

**Referência:** Processo nº 2100.01.0060276/2021-26 SEI nº 41409587



#### **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

Decisão IEF/NAR CAPELINHA nº. Decisão Administrativa/2022 Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.

# **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo SEI nº: 2100.01.0060276/2021-26

Requerente: Suaçui Mineração Ltda

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, paragrafo único, I. do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Corte ou aproveitamento de 11 árvores isoladas nativas vivas em 0,13 ha" (Autorização Simplificada), com fundamento no Parecer Técnico IEF/URFBIO JEQ - NUREG nº. 2/2022 (41409587).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional, em 28/01/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 41436821 e o código CRC 5E096BF3.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0060276/2021-26 SEI nº 41436821